**EMENDA Nº 3**

*Modificativa ao* ***Projeto de Resolução Nº 17/2023-E, de 29/03/2023****, que* ***“Altera a redação do artigo 146 do Regimento Interno - Resolução Nº 13/1991”***

O artigo 1º do Projeto de Resolução Nº 17/2023-E, de 29/03/2023, que “Altera a redação do artigo 146 do Regimento Interno - Resolução Nº 13/1991”, passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 1º A redação do “caput” do artigo 146 do Regimento Interno da Câmara Municipal – Resolução nº 13, de 30 de outubro de 1991 - passa a vigorar com a seguinte redação:*

*“Art. 146. Declarada aberta a sessão, o Presidente proferirá as seguintes palavras: “Em busca da cidadania, da dignidade da pessoa humana e defesa do estado democrático de direito, dou por aberta a sessão”, determinando em seguida a leitura de um trecho de um artigo da Declaração Universal dos Direitos Humanos”.*

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa modificar a redação proposta no texto original excluindo, definitivamente, a leitura de qualquer texto sagrado, consagrando assim o princípio do Estado laico consagrado na Constituiçao.

# Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 18 de abril de 2023.

**Paulo Rogério Noggerini Júnior**

**PAULO JUVENTUDE**

**Vereador**

**PROTOCOLO Nº CETSR 18/04/2023 - 20:35 5885/2023**